



LEI Nº 0573/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 565,00 UTILIZANDO COMO RECURSO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2018 NAS FONTES DE RECURSO SIA/SUS (4590) E PASSE LIVRE ESTUDANTIL (1144) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais) na rubrica abaixo especificada:

07.02.10.302.0016 - Manutenção do Programa Rede Cegonha
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 396,48

14.01.28.845.0042 – Devolução de Recursos de Transferências
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 168,52

Art. 2º Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial nas Fontes de Recursos SIA/SUS (4590) – R\$ 396,48 e Passe Livre Estudantil (1144) – R\$ 168,52.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, aos 18 de Junho de 2019.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE MARIO KISIEL

Secretário da Administração

Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista do Buricá – RS
Fone: (55) 3538-1155 - <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>